LEI Nº 2753 - DE 19 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de até R$ 100,00 (cem reais), destinado à aquisição de 01 (uma) linha telefônica à Câmara Municipal.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : PODER LEGISLATIVO
01-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
4120-Equipamentos e Mat. Permanente
0101021 2 002-Manut. Secret. Câmara.....R$ 100,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de maio de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 27/98